



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI N° 245/02**

**SÚMULA:** Autoriza rateio das sobras do FUNDEF e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o rateio das sobras do FUNDEF para os profissionais de Educação remunerados com recursos dos 60% (sessenta por cento).
- Artigo 2º** - Fica ainda o Executivo autorizado a fixar o valor e a forma de rateio através de Decreto, após o encerramento do Exercício.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2002.

  
ELIAS FARAH JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Edição N° 1010 em 14/12/02  
Jurado  
Responsável